



DESPACHO

1. Na instrução de peça 47, foi proposta a nova citação dos responsáveis Instituto Educar e Crescer, Conhecer Consultoria e Marketing Ltda, na pessoa de seu representante legal Luiz Henrique Peixoto de Almeida, e Caroline da Rosa Quevedo.
2. A citação da responsável Caroline da Rosa Quevedo, foi encaminhada ao endereço cadastrado na Receita Federal e devolvido pelos Correios. Em outro processo (TC-015.042/2015-7), foi enviada a citação para o endereço do cadastro eleitoral do TSE, também devolvido pelos Correios.
3. No que trata da empresa Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. e seu representante legal Luiz Henrique Peixoto de Almeida, as tentativas de citação desses responsáveis têm se mostrado infrutíferas, conforme se verifica em cerca de 30 outros processos que tramitam no TCU, e resultam em citação via edital.
4. Já o Instituto Educar e Crescer, esse ainda tem como representante legal registrado na Receita Federal a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo, e está arrolado como responsável em cerca de 20 processos tramitando no TCU, todos com citações por meio de edital.
5. Embora a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo já tenha apresentado resposta individual à citação, conforme peça 45 dos autos, não vemos óbice a que o nome do Instituto seja incluído em novo edital.
6. Dessa forma, propomos a citação por meio de edital do Instituto Educar e Crescer, da empresa Conhecer Consultoria e Marketing Ltda, na pessoa de seu representante legal Luiz Henrique Peixoto de Almeida, e Caroline da Rosa Quevedo.

Secex-SC, Florianópolis, 28 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Lellis
AUFC mat. 3092-9